PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 409/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1.07 DE 07 DE JULHO DE 2005.

"AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXPEDIR TÍ TULO DEFINITIVO DE IMÓVEIS URBANOS CUJO VALOR VENAL NÃO SEJA SUPERIOR A 30 (TRINTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas em leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste/RO conceder Título Definitivo de Propriedade no perímetro urbano aos imóveis cujo valor venal não seja superior a 30 (trinta) salários mínimos vigente, de acordo com o Código Civil brasileiro no Art. 108 e a Lei 6.015/73 Art. 222,223 e 285 § 1º.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei, publicará Decreto instituindo normas e disciplina para atendimento às exigências de conformidade com esta Lei para procedimentos de regularização dos lotes urbanos.

Parágrafo Único: - O anexo I desta lei orientará a organização das características físicas descritivas da cada imóvel, obedecendo a dispositivos exigidos pela legislação vigente e específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 07/07/05 A 28/07/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1492/05
De 12/07/05 a 19/07/05
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 07/2005/CMOPOESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 409/05
Folha 003
Protocolo

Anexo I

(M O D E L O)

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº_____

Pelo presente Título Definitivo de Propriedade, expedido pela municipalidade, com base nos **Artigos 108 do Código Civil Brasileiro, 222 c/c 223; 285 § 1º da lei 6.015/73** e **Lei Municipal nº_____/2005**, o Município de Ouro Preto do Oeste/RO de, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o nº _____, representado neste ato por seu Prefeito_____, brasileiro,_____, portador da CI/RG nº_____, Inscrito no CIC sob nº _____, residente e domiciliado na rua _____nesta cidade, possuindo **o imóvel** urbano denominado lote_____ da Quadra ( ) ou Gleba ( ) desta cidade, com uma **área de _____ m2** (_____), situado na Rua _____, com os limites e confrontações seguintes: Norte: _____ Sul : _____ Leste: _____ e Oeste: _____ medindo _____m de Fundo; e _____ m Frente; _____ m na Lateral Direita e _____ m na Lateral Esquerda, perfazendo um perímetro de _____ m, cadastrado no Setor de Cadastro Municipal sob o nº _____ conforme registro de Loteamento (ou matrícula) N º _____ no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade em ____de ____de _____,

Planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste título, atendida todas as formalidades legais, no termos do processo administrativo nº _____, vende-o pelo preço certo e ajustado de R$ _____(_____) a _____, profissão _____, portador da CI/RG nº _____SSP/___ e CPF Nº_____ sua esposa _____, portadora da CI/RG nº _____SSP/_____, CPF nº _____, brasileiros, casados sob regime _____ em ____ de ____ de _____, residentes e domiciliados na Rua _____ nº ___ bairro _____ nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

O pagamento do referido imóvel será efetuado nas seguintes condições:

_____ em decorrência da alienação ora efetuada o outorgante transmite ao (s) outorgado (os) , todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel.

O presente Título, é firmado em 03 (três) vias de igual teor, aceitando o(s) outorgado (s), expressamente as suas condições, ficando eleito o foro desta cidade cm renúncia de qualquer outro, para dirimir questões dele advindas.

Ouro Preto do Oeste/RO, em _____ de _____ de _____.

_____ (vendedor)

_____ (comprador)

Testemunhas:

_____

_____

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 07/07/05 A 28/07/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1492 / 05
De 12/07/05 a 19/07
Loyza C. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Ao Gabinete Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 2109/05
Folha 004
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 13 / 07 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A SAL/CMOPO/RO/05,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO COM LEI MUNI. Nº 1.107/05, PARA CONFERENCIA COM P.L. ORIGINAL.

Em, 14.07.05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 409/05
Folha 005
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1107/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 412/05 de 04/05/05, para arquivo.

Em 20/07/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO